



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 45/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA JOCEMAR RAMOS DA SILVA E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF n.º 009.378.889-40, e a empresa:

CONTRATADA: JOCEMAR RAMOS DA SILVA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Localidade de Linha Baia, no interior do Município de Chopinzinho Estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 09.302.462/0001-38, neste ato representada legalmente pelo senhor Jocemar Ramos da Silva, portador do CPF nº 029.892.409-93 e do RG nº 7.987.171-0, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 8/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 3/2017, objetivando a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente termo as partes resolvem:

- Do prazo – Dilatar o prazo de execução dos serviços, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual 31 de dezembro de 2017;
- Do valor – Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 41.100,09 (quarenta e um mil e cem reais e nove centavos), sendo este o valor deste termo.
- Do Objeto - De acordo com os preços praticados e com o Decreto 225/2017, ficam estipulados os seguintes itinerários e valores:

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇO	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
03	14.574,50	Km.	MANHÃ E TARDE – Com saída do Baía, Jorge Hengen (manhã, meio-dia e tarde), Baía, Estrela Gaúcha e Linha Aparecida, retornando pelo mesmo trajeto. NOITE – Com saída do Baía, Estrela Gaúcha, Linha Aparecida, Nossa Senhora das Graças, Santa Cruz (vindo pelo asfalto), Cohapar IX, Nova Visão, CEEBJA, Unicentro, Armim, retornando, Linha Venazzi, Gamelão, finalizando no Baía. TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS. OBS: 31 KM inclusos no roteiro ônibus de passageiros (auxílio de alunos de APAE, Alunos Ensino Médio e Professores turno diurno na cidade). 141,5 km diários.	2,82	41.100,09
Total - R\$					41.100,09

CLÁUSULA TERCEIRA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 28 de julho de 2017.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante



JOCEMAR RAMOS DA SILVA E CIA LTDA
Jocemar Ramos da Silva – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 45/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jocemar Ramos da Silva e Cia Ltda, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1565-1056. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jocemar Ramos da Silva, pela Empresa.

Terça-feira, 22 de Agosto de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

Chopinzinho atende 100% das Escolas com Tempo Integral



EDUCAÇÃO

PG. 05

Chopinzinho estreia com derrota para Coronel Vivida na Copa Sudoeste de Futsal

Incêndio destruiu residência no interior de Honório Serpa

Di...
cele...
M...
S...



Publicação

545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 44/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Daniela Três – ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Daniela Três, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 45/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jocemar Ramos da Silva e Cia Ltda, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1565-1056. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Jocemar Ramos da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 46/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Henrique Dalle Tese – ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/08/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 542-1056. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 47/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco LTDA - ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 48/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA Transportes Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 542-1056. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 49/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda - ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Jair Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 50/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda - ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Trans Chopim Turismo Ltda, pela Empresa.

02.255.414/0001-97. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/08/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 125/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME, CNPJ nº 01.801.482/0001-41. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data 31/12/2017. Origem: Pregão 12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 126/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin & Cia Ltda, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data 31/12/2017. Origem: Pregão 12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 277/2017. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: MAICON SAUL FORLIN 06292278964. Objeto: Redimensionamento do objeto e Dilatação do prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias. Valor do Aditamento: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Novo valor contratual: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Base legal, Artigos 65 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data de Assinatura 11/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Maicon Saul Forlin, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 58/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Recarga de Extintores de Incêndio. VIGÊNCIA: 06 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As recargas quando necessárias, deverão ser feitas em local próprio da adjudicatária. Os cascos a serem recarregados deverão ser retirados e recolocados no local pela adjudicatária. Os serviços de inspeção dos extintores de dióxido de carbono quando solicitados, deverão ser feitos pela adjudicatária no próprio local onde o extintor estiver instalado, ou seja, não poderá ser retirado e levado até a sede da empresa para realizar a inspeção. Caso haja a necessidade de recarga, o serviço de inspeção não poderá ser cobrado e sim somente a recarga. A Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou

Município EQUIPAME
Objeto: Con
com forn
equipament
Total R\$ 11
1511/F504
Presencial n
8.666/93. Da
Dênis Ceni S
Empresa.

Espécie: Ex
Município d
Eletrodomés
Objeto: Aqu
Comunitário.
Despesa: 8
69/2017. Fu
Data da ass
Ceni Scolari
Empresa.

Extrato da Ata
nº 61/2017. C
Futura de Ma
Municipais.

CONDIÇÕES
licitação será
formalizada at
ali determinad
ser entregues
solicitação, no
de Máquinas,
Frei Vito, CH
Administração
responsabilidade
as especificaç
produtos entre
determina o Te
ABNT, sob pen
possível identi
produtos as
Referência, os
deverá repor os
ao Município.
analisados e
ADMINISTRA
executados ou
Edital ou não a
ser repostos p
atendam a Legi
MUNICÍPIO. As
término de vig
remanescente fi
contratante dese
e consequenter
deverá comun
ocorrência de qu
entrega do obje
deverá ser feita
divergência com
ou a falta dever
deverá respond
Consumidor, pe
PAGAMENTO O
(quarenta e cinc
produto, objeto d
de acordo com
acompanhado da
sistema eletrôni
licitação correrá
rubricas orçame
988, 1424, 1478
reserva orçame
aquisição, deven
existência de s
Pivatto. ARP
Chopinzinho e A